

Categorias

Autores

Pesquisar

Pesquisar

19 fev  
2014

## Impedimento de licitar e contratar: observância da conjunção de alternativas “ou”.

**Autor:** Cláudio J. Abreu Júnior (<http://www.zenite.blog.br/author/claudio-abreu/>)

**Categoria:** Contratos Administrativos (<http://www.zenite.blog.br/category/categoria-contratos-administrativos/>), Planejamento (<http://www.zenite.blog.br/category/planejamento/>), Sanções Administrativas (<http://www.zenite.blog.br/category/sancoes-administrativas/>)

**Tags:** Impedimento de licitar e contratar (<http://www.zenite.blog.br/tag/impedimento-de-licitar-e-contratar/>)

Gosto 0

Tweetar 0

g+1 0

E-mail

(<http://www.addthis.com>)

(<http://www.addthis.com/bookmark.php>)

RSS

(<http://www.zenite.blog.br/impedimento-de-licitar-e-contratar-observancia-da-conjuncao-de-alternatividades-ou/feed>)  
 A Lei nº 8.666/93, em seu art. 87, incisos III e IV, prevê duas sanções de impedimento administrativas conhecidas como “suspensão” e “declaração de inidoneidade”, cuja extensão dos efeitos já foi tratada em posts anteriores. Hoje irei tratar da extensão dos efeitos da sanção conhecida como “impedimento de licitar e contratar”, prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

A Lei nº 10.520, que regula as licitações na modalidade Pregão, prevê em seu art. 7º uma sanção distinta daquelas previstas na Lei nº 8.666/93. Nos termos legais:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com a **União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

Para o TCU e para grande parte da doutrina esse dispositivo legal, diferentemente do que ocorre nas sanções de “suspensão” e “declaração de inidoneidade” previstas na Lei nº 8.666/93, dispensa debates exaustivos quanto à extensão dos efeitos da penalidade. Isso porque a lei foi clara no momento de especificar a extensão dos efeitos do “impedimento de licitar e contratar”, qual seja: **União, Estados, Distrito Federal ou Municípios**.

É imprescindível a observância da conjunção de alternativas “ou” prevista pelo legislador no dispositivo citado, uma vez que com base no princípio federativo, **cada ente possui autonomia política e administrativa**, ou seja, um ente federativo não está obrigado a aceitar penalidade aplicada por outros entes, em nome de sua autonomia. No entendimento de Joel de Menezes Niebuhr:

“(…) empresa impedida de participar de licitação pela União, pode participar, livremente, de licitações nos estados, Distrito federal e municípios”.<sup>[1]</sup>

Por consequência desse princípio, o Tribunal de Contas da União em

LeiAnotada.com

Siga a Zênite nas redes sociais:



(<http://www.twitter.com/zenitenews>)



Próximos Seminários Zênite  
(<https://www.facebook.com>)

24 A 26 DE MARÇO BRASÍLIA/DF

**Como planejar a contratação e estruturar o termo de referência para compras e serviços contínuos**

([index.php?adclick=71](http://www.zenite.com.br/index.php?adclick=71))

31 DE MARÇO E 1º DE ABRIL RIO DE JANEIRO/RJ

**Obras e serviços de engenharia de acordo com a Lei nº 8.666/93 e com o RDC – Um paralelo entre os regimes**

([index.php?adclick=72](http://www.zenite.com.br/index.php?adclick=72))

7 A 9 DE ABRIL MACEIÓ/AL

**Licitações e Contratos — Temas polêmicos e os entendimentos do TCU e dos Tribunais Superiores**

([index.php?adclick=73](http://www.zenite.com.br/index.php?adclick=73))

14 E 15 DE ABRIL BRASÍLIA/DF

**Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos**

([index.php?adclick=74](http://www.zenite.com.br/index.php?adclick=74))

Calendário completo

(<http://www.zenite.com.br/proximos-eventos>)

ÚLTIMOS COMENTÁRIOS

recente decisão entendeu que:

**“(…) a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar”.** (Grifei).[2]

Ao fixar cláusulas sancionatórias a Administração deve conter-se à literalidade da lei, devendo observar estritamente o texto legal, ainda mais quando a norma é **restritiva de direitos**. Digo isso porque não é incomum que a Administração preveja no instrumento convocatório e/ou no contrato que o “impedimento de licitar e contratar” possui efeitos ante a União, Estados, Distrito federal e Municípios. No momento em que a Administração troca a expressão **“ou”** pela expressão **“e”**, está criando uma nova regra sancionatória não prevista em lei, ferindo com isso o princípio da legalidade e, por consequência, restringindo a competitividade do certame. O STJ já se pronunciou que:

**“(…) o direito administrativo sancionador está adstrito aos princípios da legalidade e da tipicidade, como consecutórios das garantias constitucionais”.** (Grifei).[3]

Ainda sobre cerca da expressão **“ou”** prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, Joel de Menezes Niebuhr ensina que:

**“Perceba-se que o legislador, ao dispor da amplitude das sanções administrativas, utilizou a conjunção alternativa ‘ou’, o que significa que o impedimento de contratar abrange apenas o ente federativo que aplicou a penalidade, sem estender-se aos demais”.** (Grifei)[4]

Quer saber mais sobre as sanções administrativas? A Zênite preparou Seminários sobre a **“APLICAÇÃO DE SANÇÕES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E A RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS POR AÇÕES E OMISSÕES”**, em São Paulo (<https://www.zenite.com.br/ea0138/>) e em Brasília (<https://www.zenite.com.br/ea0148/>). Clique nos links para saber mais!

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. Curitiba: Zênite, 2008. p. 621.

[2] TCU, Acórdão nº 2.242/2013, Plenário, Rel. Min. José Múcio Monteiro, j. em 21.08.2013.

[3] STJ, Recurso Especial nº 879360/SP, Rel. Min. Luiz Fux, DJ de 11.09.2008.

[4] NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. Curitiba: Zênite, 2008. p. 289.

Avalie >

Avaliação: 4.8/5 (4 votos)

**Deixe o seu comentário!**

Ricardo Alexandre Sampaio comentou em:

Erros no preenchimento da planilha de custos de obras admitem o saneamento dessas falhas ou determinam a imediata desclassificação das propostas? (<http://www.zenite.blog.br/erros-no-preenchimento-da-planilha-de-custos-de-obras-admitem-o-saneamento-dessas-falhas-ou-determinam-a-imediata-desclassificacao-das-propostas/#comment-85703>)

Ricardo Alexandre Sampaio comentou em:

Erros no preenchimento da planilha de custos de obras admitem o saneamento dessas falhas ou determinam a imediata desclassificação das propostas? (<http://www.zenite.blog.br/erros-no-preenchimento-da-planilha-de-custos-de-obras-admitem-o-saneamento-dessas-falhas-ou-determinam-a-imediata-desclassificacao-das-propostas/#comment-85702>)

Ricardo Alexandre Sampaio comentou em:

A negociação de preços ao final da fase de lances no pregão e o direito de preferência das MEs e EPPs (<http://www.zenite.blog.br/a-negociacao-de-precos-ao-final-da-fase-de-lances-no-pregao-e-o-direito-de-preferencia-das-mes-e-epps/#comment-85701>)

Ricardo Alexandre Sampaio comentou em:

SLTI divulga procedimentos para a revisão dos contratos em face da desoneração da folha de pagamento (<http://www.zenite.blog.br/slti-divulga-procedimentos-para-a-revisao-dos-contratos-em-face-da-desoneracao-da-folha-de-pagamento/#comment-85700>)

+ LIDAS

+ COMENTADAS

A prorrogação do contrato e o termo aditivo com efeitos retroativos (<http://www.zenite.blog.br/a-prorrogacao-do-contrato-e-o-termo-aditivo-com-efeitos-retroativos/>) 16 comentário(s)

Registro de Preços: Ata x Contrato (<http://www.zenite.blog.br/registro-de-precos-ata-x-contrato/>) 148 comentário(s)

Pesquisa de preços com base em apenas três orçamentos de fornecedores não funciona! (<http://www.zenite.blog.br/pesquisa-de-precos-com-base>)

Nome (obrigatório):

E-mail (obrigatório, não será publicado):

Órgão/Empresa (não será publicado):

UF (não será publicado)

Ao enviar, concordo com os termos de uso do Blog da Zênite.

[\(http://www.zenite.blog.br/termos-de-uso/\)](http://www.zenite.blog.br/termos-de-uso/)

Enviar

## Nenhum comentário

**em-apenas-tres-orcamentos-de-fornecedores-nao-funciona/** 85 comentários(s)

**Comissão de licitação: responsabilidade e juízo crítico. Aqui não há espaço para “Maria vai com as outras”** (<http://www.zenite.blog.br/comissao-de-licitacao-responsabilidade-e-juizo-critico-aqui-nao-ha-espaco-para-%e2%80%9cmaria-vai-com-as-outras-%e2%80%9d/>) 64 comentários(s)

### TAGS

Adesão à ata (<http://www.zenite.blog.br/tag/adesao-a-ata/>) administração pública (<http://www.zenite.blog.br/tag/administracao-publica/>) bens e serviços comuns (<http://www.zenite.blog.br/tag/bens-e-servicos-comuns/>) cabimento (<http://www.zenite.blog.br/tag/cabimento/>) carona (<http://www.zenite.blog.br/tag/carona/>) contratação direta (<http://www.zenite.blog.br/tag/contratacao-direta/>) contratação pública (<http://www.zenite.blog.br/tag/contratacao-publica/>) contratações públicas sustentáveis (<http://www.zenite.blog.br/tag/contratacoes-publicas-sustentaveis/>) contrato (<http://www.zenite.blog.br/tag/contrato/>) Contrato administrativo (<http://www.zenite.blog.br/tag/contrato-administrativo/>) contratos (<http://www.zenite.blog.br/tag/contratos/>) declaração de inidoneidade (<http://www.zenite.blog.br/tag/declaracao-de-inidoneidade/>) dispensa (<http://www.zenite.blog.br/tag/dispensa/>) dispensa de licitação (<http://www.zenite.blog.br/tag/dispensa-de-licitacao/>) dispensa e inexigência (<http://www.zenite.blog.br/tag/dispensa-e-inexigencia/>) encargo (<http://www.zenite.blog.br/tag/encargo/>) fase de planejamento (<http://www.zenite.blog.br/tag/fase-de-planejamento/>) fiscalização (<http://www.zenite.blog.br/tag/fiscalizacao/>) formalização (<http://www.zenite.blog.br/tag/formalizacao/>) habilitação (<http://www.zenite.blog.br/tag/habilitacao/>) IN 04 SLTI (<http://www.zenite.blog.br/tag/in-04-slti/>) inexigibilidade (<http://www.zenite.blog.br/tag/inexigibilidade/>) isonomia (<http://www.zenite.blog.br/tag/isonomia/>) licitação (<http://www.zenite.blog.br/tag/licitacao/>) Obras e serviços de engenharia (<http://www.zenite.blog.br/tag/obras-e-servicos-de-engenharia/>) pagamento

(<http://www.zenite.blog.br/tag/pagamento/>) passagens aéreas  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/passagens-aereas/>) planejamento  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/planejamento-2/>)  
pregão  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/pregao-2/>) Pregão eletrônico (<http://www.zenite.blog.br/tag/pregao-eletronico/>) processo de contratação  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/processo-de-contratacao/>) proposta  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/proposta/>) publicidade  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/publicidade/>) qualificação técnica  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/qualificacao-tecnica/>) RDC  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/rdc/>) reajuste  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/reajuste/>) registro de preços  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/registro-de-precos/>) sanção (<http://www.zenite.blog.br/tag/sancao/>) serviços  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/servicos/>) sistema S  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/sistema-s/>) SLTI  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/slti/>) SRP  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/srp/>) TCU  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/tcu/>) terceirização  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/terceirizacao-2/>) TI  
(<http://www.zenite.blog.br/tag/ti-2/>)

(<http://www.zenite.blog.br/receba-por-rss/>)



Receba por RSS

(<http://www.zenite.blog.br/receba-por-rss/>)

(<http://www.zenite.blog.br/termos-de-uso/>)



Termos de uso

(<http://www.zenite.blog.br/termos-de-uso/>)

(<http://www.zenite.blog.br/wp-admin/>)



Acesso restrito Zênite

(<http://www.zenite.blog.br/wp-admin/>)

## Grupo Zênite

Site da Zênite (<http://www.zenite.com.br>) | Blog da Zênite (<http://www.zenite.blog.br>) | Newsletter (<http://www.zenite.com.br/newsletters>) | Contato (<http://www.zenite.com.br/informacoes-gerais/contatos>) | Trabalhe Conosco (<http://www.vagas.com.br/zenite>) | ZAP - Zênite Atendimento Personalizado (<http://www.zenite.com.br/informacoes-gerais/zap>)



## Produtos e Serviços

[LeiAnotada.com \(http://www.leianotada.com/\)](http://www.leianotada.com/) | [Web Zênite \(http://www.zenite.com.br/produtos/web-zenite\)](http://www.zenite.com.br/produtos/web-zenite) | [Revistas Zênite](#)

[\(http://www.zenite.com.br/produtos/revista-zenite-informativo-de-licitacoes-e-contratos-ilc\)](http://www.zenite.com.br/produtos/revista-zenite-informativo-de-licitacoes-e-contratos-ilc) | [Orientação Zênite](#)

[\(http://www.zenite.com.br/produtos/orientacao-zenite\)](http://www.zenite.com.br/produtos/orientacao-zenite) | [SistemaSanotado.com \(http://www.sistemasnotado.com.br\)](http://www.sistemasnotado.com.br) | [Notícias](#)

[\(http://www.zenite.com.br/noticias\)](http://www.zenite.com.br/noticias) | [Informações Gerais \(http://www.zenite.com.br/informacoes-gerais\)](http://www.zenite.com.br/informacoes-gerais)

## **Capacitação e Aperfeiçoamento**

[Próximos eventos \(http://www.zenite.com.br/proximos-eventos\)](http://www.zenite.com.br/proximos-eventos) | [Eventos já realizados \(http://www.zenite.com.br/proximos-eventos/relacao/ja-realizados\)](http://www.zenite.com.br/proximos-eventos/relacao/ja-realizados) | [Cursos in Company \(http://www.zenite.com.br/eventos/cursos-in-company\)](http://www.zenite.com.br/eventos/cursos-in-company) | [Galeria de fotos](#)

[\(http://www.zenite.com.br/galerias-de-fotos\)](http://www.zenite.com.br/galerias-de-fotos) | [Diferenciais \(http://www.zenite.com.br/eventos/diferenciais\)](http://www.zenite.com.br/eventos/diferenciais) | [Leitura](#)

[Complementar \(http://www.zenite.com.br/eventos/leitura-complementar\)](http://www.zenite.com.br/eventos/leitura-complementar)